



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 31 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.548

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.447, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Reconhece o Santuário de Santo Expedito, localizado no Bairro Rocinha, como ponto turístico religioso do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

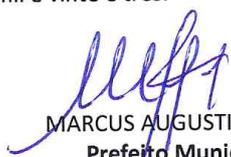
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Santuário de Santo Expedito, localizado no Bairro Rocinha, como ponto turístico religioso do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O bem de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural, ser objeto de proteção específica, por meio de inventário, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0002/2023,
de autoria dos Vereadores Dani Dias e Vantuir Faria

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>